



**Universidade Federal de Campina Grande**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**  
**EDITAL CE-CSA/CCJS Nº 01, DE 04 DE MAIO 2026**

O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Campus Sousa da UFCG, por meio da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria GD/CCJS/UFCG nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2026, em cumprimento ao que é determinado nos autos do processo SEI nº 23096.061119/2025-07, e em consonância com a Resolução nº 04/2017 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, torna pública a abertura de processo de consulta eleitoral para composição da Comissão Setorial de Avaliação - CSA do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS-UFCG, no âmbito do Campus Sousa.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** As Comissões Setoriais de Avaliação - CSA, no âmbito dos campi da UFCG, serão compostas por representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, eleitos por seus respectivos pares para exercerem um mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por igual período, segundo o quantitativo de membros constante no Item 3 deste Edital.

**1.2** As atribuições da Comissão Setorial de Avaliação - CSA são aquelas estabelecidas no Art. 11 da Resolução nº 04/2017 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

**1.3** O processo de consulta eleitoral de que trata este edital, exclusivamente no que se refere ao procedimento de votação, será regido pela Resolução nº 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

**2 - DAS CANDIDATURAS**

**2.1** Poderão candidatar-se todos os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFCG, lotados no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, em efetivo exercício, segundo suas respectivas categorias.

**2.2** Poderão candidatar-se todos os discentes devidamente matriculados nos cursos do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, segundo sua própria categoria.

**2.3** É vedada a participação de docentes e ou de pessoal técnico-administrativo em período de licença, bem como de discente não regularmente matriculado.

**3 - DAS VAGAS**

**3.1** As vagas destinadas à representação junto à Comissão Setorial de Avaliação - CSA do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS, serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS
Segmento docente	02 (duas) vagas
Segmento discente	02 (duas) vagas
Segmento técnico administrativo	02 (duas) vagas



#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, mediante envio da mesma em formato PDF ao seguinte e-mail: [cecsa.ccjs@gmail.com](mailto:cecsa.ccjs@gmail.com).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas, conforme Quadro constante no Item 5.1 deste Edital, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

4.3 Cada candidato poderá, caso desejar, indicar, no ato da inscrição, um fiscal para atuar junto ao processo de consulta eleitoral mediante o preenchimento do Item 3 da Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital.

#### 5 - DO CALENDÁRIO

5.1 O calendário das atividades referentes ao processo eleitoral ocorrerá conforme especificado no Quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	04 de maio de 2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 08 de maio
Período de Inscrições	11 a 15 de maio
Deferimento das Inscrições	18 de maio
Contestação sobre indeferimento de inscrições	19 de maio
Resultado final sobre o deferimento das inscrições	20 de maio
Credenciamento de fiscais pela Comissão Eleitoral	21 de maio
Divulgação da listagem do colégio eleitoral	22 de maio
Prazo para contestação da listagem do colégio eleitoral	Até 27 de maio
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	28 de maio
<b>Pleito Eleitoral</b>	<b>01 de junho (Das 07h:00min às 21h:00min)</b>
Apuração e divulgação do resultado do pleito	01 de junho (A partir das 21h:01min)
Prazo para recurso sobre o resultado do pleito	Até 03 de junho
Elaboração do relatório final e encaminhamento à Direção	Até 12 de junho

5.2 As contestações constantes no Quadro acima deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por escrito dentro do prazo estabelecido, em formato PDF, para o seguinte e-mail: [cecsa.ccjs@gmail.com](mailto:cecsa.ccjs@gmail.com).

5.3 As divulgações referentes às etapas do processo de consulta eleitoral serão realizadas na página institucional do CCJS/UFCG na internet, no seguinte endereço (<http://portal.ccjs.ufcg.edu.br/>).



## **6 - DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

**6.1** O processo eleitoral será realizado no dia 01 de junho de 2026, no horário das 07h:00min às 21h:00min, por meio do sistema SIGEleição, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na página do CCJS, acessível a todo o colégio eleitoral.

**6.2** A consulta eleitoral contará, no mesmo processo, com a participação dos segmentos docente, discente e técnico administrativo, cada um elegendo seus respectivos pares.

**6.3** As urnas eleitorais serão divididas por segmento, ou seja, no ato da votação os eleitores docentes deverão acessar a urna de docentes, os eleitores técnico-administrativos deverão acessar a urna de técnicos e os eleitores estudantes deverão acessar a urna de discentes.

**6.4** Cada eleitor deverá realizar a votação escolhendo dois candidatos segundo o seu segmento, caso exista mais de um candidato para o segmento.

**6.5** O voto será secreto e o acesso ao sistema de votação será remoto, podendo ser realizado a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet.

**6.6** A autenticação e autorização de cada eleitor dar-se-á mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis.

**6.7** O login e a senha para acesso às urnas de votação pelos eleitores docente, discente e técnico-administrativo no SIGEleição serão aqueles já utilizados junto ao sistema SIGAA.

**6.8** É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu próprio acesso à plataforma de votação no dia do processo eleitoral.

## **7 - DA CÉDULA ELEITORAL**

**7.1** A cédula eleitoral será de forma eletrônica, disponibilizada pelo STI, por meio do sistema SigEleição.

**7.2** O sorteio para a organização das cédulas eleitorais será realizado pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, conforme calendário estabelecido no item 5.1 deste edital.

## **8 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**8.1** A apuração será iniciada logo após o encerramento do processo de consulta eleitoral.

**8.2** A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

**8.3** Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados de cada segmento, caso exista mais de um candidato no segmento.

**8.4** A titularidade e a suplência para cada segmento será decidida segundo a ordem decrescente do número de votos.

**8.4.1** São critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo na instituição.

## **9 - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A indicação de fiscais pelos candidatos, no ato da inscrição, para atuar durante o processo eleitoral não é obrigatória.

**9.2** Caso exista indicação, os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos.

**9.3** Ao fiscal ou ao candidato será assegurado o direito do pedido de impugnação do edital e de interposição de recurso contra o resultado final perante a Comissão Eleitoral.

**9.4** Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção de Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

**10.2** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

**10.3** Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso, em primeiro grau, ao Conselho Administrativo – CONSAD do CCJS, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis para sua interposição.

**10.4** A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta uma vez acatado o seu relatório final pela Direção do CCJS e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.



## Comissão Eleitoral

**André de Menezes Gonçalves** (Presidente)

Representação Docente

**Victor Kallil de Sena Rocha** (Membro)

Representação Discente

**Rodrigo Pascaly Doia Aguiar** (Membro)

Representação Técnico-administrativa

**Sérgio Abrantes Ferreira Neto** (Membro)

Técnico-administrativo TI

Sousa, 04 de maio de 2026.



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital CE-CSA/CCJS nº 01, de 04 de maio de 2026

À Comissão Eleitoral

### 1 - Identificação do(a) candidato(a):

<b>Nome:</b>	
<b>Matrícula:</b>	
<b>Contato:</b>	
<b>Lotação/Curso:</b>	

### 2 - Segmento da candidatura:

- Segmento docente
- Segmento técnico-administrativo
- Segmento discente

Formalizo, através do presente documento, minha inscrição junto ao processo de pesquisa eleitoral para composição da Comissão Setorial de Avaliação - CSA, de que trata a Resolução nº 04/2017 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, conforme disposições contidas no Edital CE-CSA/CCJS nº 01, para representação do segmento acima especificado.

### 3 - Indicação de fiscal (opcional):

Na oportunidade, indico a pessoa abaixo especificada para atuar como fiscal da minha candidatura durante o procedimento eleitoral de que trata este edital:	
<b>Nome:</b>	
<b>Matrícula:</b>	
<b>Contato:</b>	

Declaro, por fim, estar ciente das normas contidas no edital supracitado.

Sousa, \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

OBS: Após preenchida e assinada, esta ficha de inscrição, em formato pdf, deverá ser encaminhada ao e-mail: [cecsa.ccjs@gmail.com](mailto:cecsa.ccjs@gmail.com)